

Medicamentos em supermercado: proibição de venda representa a vitória da saúde

STJ entende que supermercados brasileiros não podem vender medicamentos. Decisão cria jurisprudência.

Desde o dia 13 de outubro, os supermercados brasileiros estão proibidos de vender medicamentos, mesmo aqueles que não exigem a apresentação de receita médica, segundo entendimento unânime da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para o Vice-presidente do Conselho Federal de Farmácia, Edson Chiguera Taki, essa é uma conquista importante para os a população brasileira, porque tem resguardada a sua saúde cuja segurança estava ameaçada com a comercialização de medicamentos naqueles estabelecimentos.



Segurança: farmacêutico orienta paciente

Para o Vice-presidente do CFF, a ação do STJ tem um alcance sanitário extraordinariamente positivo, vez que resgata aos usuários do medicamento a garantia de estar tomando o medicamento certo, adquirido no lugar certo - a farmácia -, e com a orientação do farmacêutico. "O risco da intoxicação com a venda de medicamentos em supermercados é muito grande, porque o usuário acabava comprando produtos sem a orientação do farmacêutico", explica o dirigente do CFF.

Jurisprudência - A decisão do Tribunal criou jurisprudência que será aplicada nos casos parecidos, daqui

para frente. O STJ havia julgado uma ação do supermercado G. Barbosa. O estabelecimento entrara na Justiça com mandado de segurança, depois que a Vigilância Sanitária de Sergipe exigiu que ele retirasse todos os medicamentos de seus estoques, num prazo de 30 dias.

O G. Barbosa usou da argumentação de que a ação da Vigilância sergipana representava uma "interferência ilegítima" do setor público na iniciativa privada. Disse ainda que a medida visava a proteger o monopólio das farmácias e dos laboratórios.

A ação do supermercado trazia outras argumentações, como a de que, dentro dos princípios constitucionais da livre concorrência e da livre iniciativa em que o Brasil vive, hoje, não haveria espaço para reservas de mercado. O texto do mandado de segurança também alegava que não há igualmente lugar para a exclusividade do comércio de medicamentos nas farmácias e drogarias.

Mas a Primeira Turma do STJ, depois que examinou o recurso do G. Barbosa e acolhendo voto do relator do processo, Ministro Francisco Falcão, decidiu pela proibição da venda. Segundo o Tribunal, a medida provisória que dava liberdade a esses estabelecimentos para que comercializassem medicamentos havia sido alterada exatamente para impedir essa autorização.

Falsa justificativa - A comer-



Vice-presidente do CFF, Edson Taki

cialização de medicamentos em supermercados estava sustentada na "falsa" justificativa de que os preços desses produtos sofreriam uma expressiva redução. Para o dirigente do CFF, os supermercados serviram-se dessa argumentação para estimular o consumo irracional de medicamentos, com vistas ao lucro.

O Conselho Federal de Farmácia que, há anos, vem lutando contra essa prática junto a todos os Poderes, entende que o que havia por trás de tudo era exclusivamente um grande interesse comercial. "Nunca os supermercados pensaram em baratear preços, nem em facilitar o acesso da população aos produtos", acrescenta Edson Taki.

Segundo ele, o discurso dos empresários do setor de supermercados, de que apenas os medicamentos "inofensivos" iriam para as prateleiras dos supermercados é uma "balela", pois não existe medicamento sem efeito colateral. Por outro lado, outros medicamentos, como os de uso contínuo, que realmente precisam sofrer redução nos preços, não iam para as gôndolas desses estabelecimentos. "Venceu a saúde", conclui Edson Taki.